

# ESPERANÇA E EXCEÇÃO: A CONFRONTAÇÃO ENTRE O DIREITO NATURAL BLOCHIANO E O DECISIONISMO SCHMITTIANO<sup>1</sup>

Professor Dr. Hudson Mandotti de Oliveira<sup>2</sup>

(GEFPC-PUC-SP)

## RESUMO

O presente artigo examina, em perspectiva comparada, a tensão entre o conceito de Direito Natural histórico-concreto em Ernst Bloch e a concepção decisionista da teoria do Estado em Carl Schmitt. Para Bloch, o Direito Natural não corresponde a um conjunto de normas metafísicas ou abstratas, mas à expressão das possibilidades objetivas de emancipação presentes no próprio processo histórico. Trata-se de um princípio normativo que emerge da luta social, orientado pela categoria do *ainda-não* e pela formação da generidade para-si, indicando conteúdos utópicos concretos capazes de reorganizar o comum e ampliar a esfera da dignidade humana. Em contraste, Carl Schmitt funda sua teoria do Estado na categoria do decisor soberano, para quem a exceção precede a norma e revela que toda ordem jurídica repousa, em última instância, sobre um ato de decisão que não deriva da justiça, mas do poder. A oposição entre ambos é estrutural: enquanto Bloch concebe o Direito Natural como horizonte crítico e insurgente contra as formas de dominação institucionalizadas, Schmitt identifica no Estado soberano o centro de definição da ordem, reduzindo a política ao par amigo-inimigo e deslegitimando pretensões universalistas de justiça. Assim, o confronto entre Bloch e Schmitt evidencia a disputa entre uma filosofia político-jurídica orientada pela esperança e pela transformação e uma teoria do Estado ancorada na decisão, na autoridade e na suspensão da legalidade.

**Palavras-chave:** Direito Natural, Soberania, Exceção, Emancipação

---

<sup>1</sup> Resumo apresentado ao GT ...: na 4ª Semana de Direitos Humanos da Universidade Federal de Rondônia: Os desafios para os direitos humanos na era digital.

<sup>2</sup> Pós-doutor em Filosofia (Conceito CAPES 7), Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC/SP (2024). Doutor em Filosofia pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2021). Mestre em Filosofia pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2012). Bacharel em Filosofia pela PUC-SP (2017). Bacharel em Teologia pela Faculdade de Teologia - FATEO, da Universidade Metodista de São Paulo (2006). E-mail: [hudsonmandotti1918@gmail.com](mailto:hudsonmandotti1918@gmail.com). Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8901610910778010> - ID Lattes: 8901610910778010. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-2148-4190>

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BLOCH, Ernst. *Naturrecht und Menschliche Würde* – Werkausgabe, Band 6. Frankfurt am Main: Suhrkamp Verlag, 1961.

BLOCH, Ernst, *Erbschaft dieser Zeit*. Erweiterte Ausgabe, Band 04. Bände und ein Ergänzungsband, Frankfurt am Main: Suhrkamp Verlag, 1985.

BLOCH, Ernst. *Derecho natural y Dignidad humana*. Traducción del alemán de Felipe Gonzáles Vicén. Madrid: Aguilar, 1980.

BLOCH, Ernst. *Herencia de esta época*. Introducción, Traducción y notas de Miguel Salmerón Infante. Madrid: Editorial Tecnos, 2019.

BELFORTE, Maria. Emudecer ou Soprар: falsa consciência e desamparo existencial nos extratos médios urbanos argentinos. (Uma atualização dos estudos de Ernst Bloch e Siegfried Kracauer sobre os empregados). In: ZUIN, Antonio A.S; VEDDA, Miguel; FRANCO, Renato. (Orgs). Estado de exceção na Argentina e no Brasil – Uma perspectiva a partir da teoria crítica. Coleção Teoria Crítica 8. São Paulo: Nankin, 2021.

BENDERSKY, Joseph W. *Carl Schmitt - Theorist for the Reich*. New Jersey: Princeton University Press, 1983.

SERRA, Francisco. *História, política y derecho em Ernst Bloch*. Madrid: Editorial Trotta, 1998.

SCHMITT, Carl. *Staat, Bewegung, Volk - Die Dreigliederung der politischen Einheit*. Hamburg: Hanseatische Verlagsanstalt Hamburg, 1933.

SCHMITT, Carl. *Dialogo sobre el poder y el acceso al poderoso*. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica, 2010.

SCHMITT, Carl. *Politische Theologie - Vier Kapitel zur Lehre von der Souveränität, Zehnte Auflage*. Berlin: Duncker & Humbolt, 2015.

SIGNORINI, Ivanir. A função soberano civil e os direitos comuns dos súditos, em Thomas Hobbes. Tese (Doutorado). Faculdade de Filosofia, Comunicação, Letras e Artes - Programa de Estudos Pós-Graduados em Filosofia. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, p. 534. 2024.

